



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

LEILÃO PARA VENDA DE EXCEDENTE DE
PRODUÇÃO DE OVINOS DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE
CASTILHOS.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, CNPJ: 10.662.072/0002-39, por meio da Coordenação de Licitação e Contratos, da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro indicado administrativamente, sediado na RS 527, Distrito São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos/RS, realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a venda de excedente de produção de Borregos e Ovelhas de descarte da Raça Hampshire Down, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/10/2017

Horário: 09:30

Local: Sala de Reuniões Prédio Administrativo, RS 525, Distrito São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos/RS.

1. OBJETO

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de excedente de produção de Borregos e Ovelhas de descarte da Raça Hampshire Down do Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quatd	Valor Unitário Mínimo	Valor Total Mínimo
1	Uma (01) Ovelha de descarte da Raça Hampshire Down, Puro de Origem, registrada na ARCO (Associação Brasileira de Criadores de Ovinos), com aproximadamente 80 kg de Peso Vivo. Com os seguintes dados de registro genealógico do animal junto a ARCO: FBB – O 026941; Nome I.F.F.J.C. 73; Tatuagem 73; Situação – Confirmado; Nascimento – 25/07/2012; Sexo – Fêmea; Parto – Duplo; Status - Apto; Genotipagem – Não; Classe – Geração – 6ª; Código do Rebanho – 49C; Descendentes – 03 machos e 06 fêmeas.	Ovelha	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00
2	Uma (01) Ovelha de descarte da	Ovelha	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

RS 527, Distrito São João do Barro Preto – CEP 98 130-000 – Júlio de Castilhos/RS

Fone: (55) 3271-9505 / E-mail: licitacoes.jc@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

	Raça Hampshire Down, Puro de Origem, registrada na ARCO, com aproximadamente 80 kg de Peso Vivo. Com os seguintes dados de registro genealógico do animal junto a ARCO: FBB – O 027985; Nome I.F.F.J.C. 111; Tatuagem 111; Situação – Confirmado; Nascimento – 13/07/2014; Sexo – Fêmea; Parto – Duplo; Status - Apto; Genotipagem – Não; Classe – Geração – 7ª; Código do Rebanho – 49C; Descendentes – 00 macho e 01 fêmea.				
3	Uma (01) Ovelha de descarte da Raça Hampshire Down, Puro de Origem, registrada na ARCO, com aproximadamente 80 kg de Peso Vivo. Com os seguintes dados de registro genealógico do animal junto a ARCO: FBB – O 027983; Nome I.F.F.J.C. 127; Tatuagem 127; Situação – Confirmado; Nascimento – 22/07/2014; Sexo – Fêmea; Parto – Duplo; Status - Apto; Genotipagem – Não; Classe – Geração – 7ª; Código do Rebanho – 49C; Descendentes – 03 macho e 02 fêmea.	Ovelha	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00
4	Uma (01) Ovelha de descarte da Raça Hampshire Down, Puro de Origem, registrada na ARCO, com aproximadamente 80 kg de Peso Vivo. Com os seguintes dados de registro genealógico do animal junto a ARCO: FBB – O 027991; Nome I.F.F.J.C. 119; Tatuagem 119; Situação – Confirmado; Nascimento – 17/07/2014; Sexo – Fêmea; Parto – Duplo; Status - Apto; Genotipagem – Não; Classe – Geração – 7ª; Código do Rebanho – 49C; Descendentes – 02 macho e 02 fêmea.	Ovelha	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

5	Uma (01) Ovelha de descarte da Raça Hampshire Down, Puro de Origem, registrada na ARCO, com aproximadamente 80 kg de Peso Vivo. Com os seguintes dados de registro genealógico do animal junto a ARCO: FBB – O 028850; Nome I.F.F.J.C. 139; Tatuagem 139; Situação – Confirmado; Nascimento – 01/07/2015; Sexo – Fêmea; Parto – Duplo; Status - Apto; Genotipagem – Não; Classe – Geração – 7ª; Código do Rebanho – 49C; Descendentes – 01 macho e 01 fêmea.	Ovelha	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00
6	Uma (01) Ovelha de descarte da Raça Hampshire Down, Puro de Origem, registrada na ARCO, com aproximadamente 80 kg de Peso Vivo. Com os seguintes dados de registro genealógico do animal junto a ARCO: FBB – O 029603; Nome I.F.F.J.C. 175; Tatuagem 175; Situação – Confirmado; Nascimento – 25/07/2012; Sexo – Fêmea; Parto – Duplo; Status - Apto; Genotipagem – Não; Classe – Geração – 7ª; Código do Rebanho – 49C; Descendentes – 01 macho e 00 fêmea.	Ovelha	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00
7	Um (01) Borrego da Raça Hampshire Down, Puro de Origem, registrada na ARCO, pesando entre 80 a 100 kg de Peso Vivo. Com os seguintes dados de registro genealógico do animal junto a ARCO: FBB – O 030357; Nome I.F.F.J.C. 152; Tatuagem 152; Situação – Confirmado; Nascimento – 04/07/2017; Sexo – Macho; Status - Apto; Genotipagem – Não; Classe – Geração – 6ª; Código do Rebanho – 49C; Descendentes – 00 macho e 00 fêmea.	borrego	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

8	Um (01) Borrego da Raça Hampshire Down, Puro de Origem, registrada na ARCO, pesando entre 80 a 100 kg de Peso Vivo. Com os seguintes dados de registro genealógico do animal junto a ARCO: FBB – O 030366; Nome I.F.F.J.C. 156; Tatuagem 156; Situação – Confirmado; Nascimento – 07/07/2017; Sexo – Macho; Status - Apto; Genotipagem – Não; Classe – Geração – 7ª; Código do Rebanho – 49C; Descendentes – 00 macho e 00 fêmea.	borrego	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9	Um (01) Borrego da Raça Hampshire Down, Puro de Origem, registrada na ARCO, pesando entre 80 a 100 kg de Peso Vivo. Com os seguintes dados de registro genealógico do animal junto a ARCO: FBB – O 030364; Nome I.F.F.J.C. 166; Tatuagem 166; Situação – Confirmado; Nascimento – 26/07/2017; Sexo – Macho; Status - Apto; Genotipagem – Não; Classe – Geração – 4ª; Código do Rebanho – 49C; Descendentes – 00 macho e 00 fêmea.	borrego	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	Um (01) cordeiro da Raça Hampshire Down, com idade entre 4 a 5 meses e aproximadamente 35 kg de peso vivo. Número de identificação 168.	cordeiro(a)	1	R\$ 218,75	R\$ 218,75
11	Um (01) cordeiro da Raça Hampshire Down, com idade entre 4 a 5 meses e aproximadamente 35 kg de peso vivo. Número de identificação 178.	cordeiro(a)	1	R\$ 218,75	R\$ 218,75
12	Um (01) cordeiro da Raça Hampshire Down, com idade entre 4 a 5 meses e aproximadamente 35 kg de peso vivo. Número de identificação 180.	cordeiro(a)	1	R\$ 218,75	R\$ 218,75
13	Um (01) cordeiro da Raça Hampshire Down, com idade entre 4 a 5 meses e aproximadamente 35 kg de peso vivo. Número de identificação 182.	cordeiro(a)	1	R\$ 218,75	R\$ 218,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

14	Uma (01) cordeira da Raça Hampshire Down, com idade entre 4 a 5 meses e aproximadamente 35 kg de Peso Vivo. Número de identificação 201.	cordeiro(a)	1	R\$ 218,75	R\$ 218,75
15	Uma (01) cordeira da Raça Hampshire Down, com idade entre 4 a 5 meses e aproximadamente 35 kg de Peso Vivo. Número de identificação 211.	cordeiro(a)	1	R\$ 218,75	R\$ 218,75
16	Uma (01) cordeira da Raça Hampshire Down, com idade entre 4 a 5 meses e aproximadamente 35 kg de Peso Vivo. Número de identificação 213.	cordeiro(a)	1	R\$ 218,75	R\$ 218,75
17	Uma (01) cordeira da Raça Hampshire Down, com idade entre 4 a 5 meses e aproximadamente 35 kg de Peso Vivo. Número de identificação 215.	cordeiro(a)	1	R\$ 218,75	R\$ 218,75
Total					R\$ 10.198,00

1.1 A quantidade de quilos informada no presente é aproximada.

2. DA VISTORIA DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1 Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado do produto a ser leiloado, está aberta para visita no IF Farroupilha - *Campus* Júlio de Castilhos.

2.2 A visitação ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de outubro, devendo ser agendada pelo telefone: (55) 3271-9535.

2.3 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Instituto Federal Farroupilha, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderá participar da presente licitação, na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis que cumprir os requisitos de habilitação, constantes do item 4.

3.2 Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1 Os menores de 18 anos não emancipados;

3.2.2 Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, no prazo e nas condições da suspensão;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

RS 527, Distrito São João do Barro Preto – CEP 98 130-000 – Júlio de Castilhos/RS
Fone: (55) 3271-9505 / E-mail: licitacoes.jc@iffarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

3.2.3 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

3.2.4 Os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.5 Os servidores do IF Farroupilha não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos produtos, objeto do presente leilão, conforme artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

3.3 Os arrematantes interessados em participar do leilão deverão realizar a HABILITAÇÃO junto o Leiloeiro designado e a comissão de licitação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no certame licitatório no interesse da representada.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 No ato da HABILITAÇÃO, o interessado credenciar-se-á perante a Comissão de Licitação e Contratos designada mediante:

4.1.1 Pessoa Física:

4.1.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF – que deverá ser emitido via: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

4.1.1.2 Documento de Identidade. (copia autenticada ou cópia acompanhada de original)

4.1.1.3 Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO II ao presente edital.

4.1.1.4 Declaração de que conhece todos os termos do edital, conforme modelo constante no ANEXO III ao presente edital.

4.1.1.5 Atestado de visita técnica (ANEXO IV) ou Dispensa de Visita Técnica (ANEXO V).

4.1.2 Pessoa Jurídica:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2.2 Documento de Identidade do representante. (copia autenticada ou cópia acompanhada de original)

4.1.2.3 Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO II ao presente edital.

4.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no Município do participante, na forma da Lei.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

4.1.2.5 Declaração de que conhece todos os termos do edital, conforme modelo constante no ANEXO III ao presente edital.

4.1.2.6 1 -Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (copia autenticada ou cópia acompanhada de original)

4.1.2.7 Se representada por procurador: Instrumento Público de Procuração, que conceda, ao representante, poderes para participação no processo licitatório ou Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda, ao representante, poderes para participação no processo licitatório, sendo que: Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 4.1.2.6 desde edital. Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição. (copia autenticada ou cópia acompanhada de original)

4.1.2.8 Atestado de visita técnica (ANEXO IV) ou Dispensa de Visita Técnica (ANEXO V).

4.2 Os documentos da habilitação deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente identificado:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
IFFAR CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS
LEILÃO Nº 01/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

5. DA PROPOSTA

5.1 O leilão será realizado por item, conforme discriminado no item 1.1 e os valores não podem ser inferiores ao mínimo aprovado como base para o lance inicial;

5.2 A oferta de lances acarreta na obrigação de adquirir a TOTALIDADE do item.

5.3 A Administração, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará o bem cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste edital;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

RS 527, Distrito São João do Barro Preto – CEP 98 130-000 – Júlio de Castilhos/RS
Fone: (55) 3271-9505 / E-mail: licitacoes.jc@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

5.4 A proposta apresentada em envelope fechado deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes referências, (ANEXO VI):

- 5.4.1 Identificação do licitante com informação de contato e endereço;
- 5.4.2 **Valor ofertado** em reais pelo item, expresso numericamente e por extenso.
- 5.4.3 O envelope deverá estar devidamente identificado:

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
IFFAR *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS
LEILÃO Nº 01/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

5.5 No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso apresentados na Proposta de Preço, prevalecerá o por extenso. Após a abertura das propostas poderá ser iniciada a fase de lances verbais.

5.6 Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para o item, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

5.7 Não serão aceitas propostas enviadas ou reproduzidas por qualquer meio eletrônico.

5.8 No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o item;

5.9 Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior ao preço mínimo de avaliação.

6. DO JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

6.2 Em caso de empate, os licitantes com valores empatados, deverão apresentar nova propostas, em ato público, a ser realizado pela Comissão.

6.3 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de abertas, bem como pedidos de reconsideração.

6.4 O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

6.5 O maior lance de cada participante será registrado em ata.

6.6 A ata com os arrematantes será afixada no saguão do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

7. DO PAGAMENTO

7.1 O arrematante tem até 14h horas do dia 22/10 para apresentação do comprovante de pagamento da GRU, na Coordenação de Licitações e Contratos do Campus Júlio de Castilhos.

7.2 Os pagamentos efetuados após o prazo constante da condição, ou efetuados em valor menor que o devido, serão desconsiderados, prosseguindo-se nos termos do item 7.3 do edital.

7.3 Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

7.4 A forma de pagamento:

7.4.1 O pagamento será à vista, por meio de depósito via GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, favorecido UG/Gestão 158269/26420, IF Farroupilha - *Campus* Júlio de Castilhos, Cód. de recolhimento 28812-8 (receita de produção animal).

7.4.2 A GRU (Guia de Recolhimento da União) deverá ser retirada da sede do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Júlio de Castilhos.

7.4.3 No momento da venda será feito o desconto do valor da produção para pagamento de 2,3% para arrematante Pessoa Física ou 2,625% para arrematante Pessoa Jurídica do FUNRURAL (serão descontados do valor válido ganho no leilão e que será depositado via GRU). Sendo necessário a informação do número PIS/NIT ou CNPJ para efetuar o recolhimento.

7.5 Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será adjudicado ao segundo colocado e assim por diante, enquanto houver participantes com lances iguais ou superiores ao valor mínimo de referência;

7.6 Uma vez integralizado o pagamento, a Administração, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e deterioração que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

7.7 Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1 O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, onde deverá apresentar comprovante de quitação da GRU.

8.2 A retirada TOTAL dos produtos arrematados deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura da ata de realização do certame.

8.3 As despesas relativas ao transporte e descarga do produto serão de responsabilidade do comprador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

8.4 A retirada do produto poderá ser parcelada de acordo com as necessidades da empresa ou pessoa física vencedora do certame, respeitando o prazo máximo para a retirada TOTAL do produto.

8.5 A não retirada do produto no prazo estipulado implicará em multa diária, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da venda.

8.6 Entende-se por "retirada" do produto, o carregamento do Produto no IF Farroupilha - *Campus* Júlio de Castilhos e a emissão da nota fiscal de produtor.

8.7 O carregamento e a emissão da nota fiscal de produtor deverão ser realizados no mesmo dia.

8.8 A transferência de posse do produto caracterizar-se-á pela emissão da Nota de Produtor pelo IF Farroupilha - *Campus* Júlio de Castilhos em favor do vencedor.

8.9 Horário de retirada: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

8.10 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos e restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do produto;

10. DAS DESPESAS

10.1 As despesas de transporte correrão as contas exclusivamente dos arrematantes;

10.2 No momento da venda será feito o desconto do valor da produção para pagamento de 2,3% para arrematante Pessoa Física ou 2,625% para arrematante Pessoa Jurídica do FUNRURAL (serão descontados do valor válido ganho no leilão e que será depositado via GRU). Sendo necessária a informação do número PIS/NIT ou CNPJ para efetuar o recolhimento.

10.3 Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

11. DA ATA

11.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada com a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

RS 527, Distrito São João do Barro Preto – CEP 98 130-000 – Júlio de Castilhos/RS
Fone: (55) 3271-9505 / E-mail: licitacoes.jc@iffarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

12.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

12.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial da União aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável;

12.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

13. DO ADIAMENTO - DA REVOGAÇÃO – DA ANULAÇÃO

13.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Diretora Geral do IF Farroupilha - *Campus* Júlio de Castilhos, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação

13.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13.3 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

14.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos;

14.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o IF Farroupilha pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior;

14.1.3 Multa correspondente a 10(dez) por cento do valor da arrematação.

14.2 As sanções previstas nos subitens anteriores são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.
- 15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro;
- 15.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;
- 15.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 15.5 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para o item.
- 15.6 Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Coordenação de Licitação e Contratos na RS 527, Distrito São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos/RS, telefone (55) 32719505, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, ou pela internet, no endereço licitacoes.jc@iffarroupilha.edu.br.
- 15.7 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.
- 15.8 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da presente licitação será o da Seção Judiciária de Santa Maria - Justiça Federal.

Júlio de Castilhos, 03 de outubro de 2018.

DANIEL DE MELO JACOBSEN
Coordenação de Licitação e Contratos
IFFar *Campus* de Júlio de Castilhos

RODRIGO CARVALHO CARLOTTO
Ordenadora de Despesas
IFFar *Campus* Júlio de Castilhos